

LEI Nº1783/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINARIA realizada no dia 21 de Agosto de 1.996, conforme autógrafa nº010/96:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Caritas Diocesana de São José do rio Preto, CGC Nº45.096.062/0001-87, concessão de direito real de uso em caráter gratuito do imóvel de propriedade do município, localizado no conjunto Habitacional "Catiguá I", mediante as seguintes condições:

A) a concessão de direito real de uso autorizada pela presente lei, deverá ser outorgada através a elaboração de termo administrativo, cujo instrumento ficará sujeito à inscrição no livro próprio do registro imobiliário correspondente e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, salvo a hipótese de reversão à concedente, em razão do eventual descumprimento, por parte da concessionária, quanto ao uso prometido.

B) do instrumento relativo à outorgada concessão de direito real de uso, ora autorizada, deverá constar a intransferibilidade por ato "inter vivos".

C) outorgada a concessão, a entidade concessionária fluirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos incidentes sobre o mesmo, inclusive quanto às obras e serviços necessários à sua manutenção e conservação;

D) a concessionária, não poderá dar ao imóvel objeto da concessão destinação diversa daquela estabelecida por lei;

E) findo o prazo da concessão, ou verificada a sua reversão, o imóvel será integralmente reintegrada na posse da Prefeitura, inclusive com as benfeitorias nele instaladas ou edificadas, sem direito a qualquer prévio procedimento ou notificação judicial ou extra-judicial.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Paço Municipal, aos 21 dias do mês de agosto de 1.996.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

MARCO ANTONIO SERAFIM
Prefeito Municipal

ALCIDES RODRIGUES ALVES
Diretor de Secretaria